



## SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 04/2022/SEMED – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.....	1
EDITAL Nº 05/2022 –SEMED .....	8
PORTARIA Nº 73/2022 .....	15

### EDITAL Nº 04/2022/SEMED – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA, torna público o Edital para a seleção de escolha e constituição do Banco de Monitores de natureza Voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntário, para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria/FNDE/MEC nº 177, de 30 de março de 2021 e pela Resolução/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021, de modo a contribuir com as Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, previstos na Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

#### 1. DO PROGRAMA E DA SELEÇÃO

##### 1.1. Dos princípios e objetivos

O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, objetiva auxiliar na elevação da frequência escolar dos anos finais e diminuição dos índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental, como também elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações externas, que proporcionem a elevação na qualidade do ensino com o objetivo de alcançar as metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional comum Curricular-BNCC, e:

- I- elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II- diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III- diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV- diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V- elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais.

##### 1.2. Da Comissão e da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado para Monitores do referido Programa será executado pela Secretaria de Educação de Tuntum, para o qual fica instituída a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: Valeria Pinheiro Vaz  
MEMBRO: José Ronildo Pereira de Araújo  
MEMBRO: Leonardo Ferreira e Silva

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



### 1.3. Da natureza

As atividades desempenhadas pelos monitores do Programa Brasil na Escola, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei 9.608, de fevereiro de 1998, mediante a obrigatoriedade de celebração de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, comprovando a INEXISTÊNCIA de vínculos trabalhistas, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, que deverá ser encaminhado ao MEC pelas respectivas UExs das unidades escolares. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

## 2. DAS CONDIÇÕES

O (a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições:

- I- Ter comprovadamente, no mínimo, o Ensino Médio Normal - Magistério;
- II- Ter comprovadamente Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em área específica;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MONITOR

É de competência do Monitor Voluntário:

- I- Cumprir carga horária semanal de acordo com o Plano de Atendimento da Escola
- II- Participar das Oficinas Técnicas e Pedagógicas do Programa Brasil na Escola, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico.;
- III- Participar das reuniões de planejamento da escola sempre que solicitado pela direção ou coordenação do Programa;
- IV- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.
- V- Elaborar e apresentar à Coordenação da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI- Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Brasil na Escola.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo V) pelo(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.5. Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência no ato da inscrição:

I – Carteira de Identidade (frente e verso); II – CPF; III- Comprovante de residência; IV Comprovante da escolaridade exigida neste edital.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida.

## 5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 34 vagas para monitores de natureza voluntária do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Tuntum – MA, e atender a formação de cadastro reserva a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



sendo elas: E. M. Antonio Moreira Lucena, E. M. Raimundo Alexandre Costa, E. M. Vicente Ferreira Lima, E. M. Maria da Consolação Bilio Chaves, E. M. Pedrina Fernandes Brito, E. M. Tomaz Arruda Léda, E. M. José Augusto Filho Sobrinho, E. M. Oneide Milhomem Sipaúba, E. M. Santa Clara, E. M. Luis Coelho, Complexo Educacional Dr. Rafael Seabra, E. M. Maria do Socorro Alencar Saraiva, E. M. Terezinha Almeida Pereira, E. M. Raimundo Joaquim da Cunha, E. M. Bento Ricardo e E. M. Isabel Ramos da Silva, conforme quantitativo indicados no quadro do Anexo I.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, de caráter classificatório, será constituída de uma única etapa e será realizada por meio de Entrevista e Análise de Currículo, conforme itens 8. e 9.

6.2. A nota final do (a) candidato(a) será a soma das pontuações da entrevista e currículo conforme documentos apresentados (totalizando o máximo de 10 pontos).

6.3. O (a) candidato(a) será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA. <https://tuntum.ma.gov.br/>;

6.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tenha maior idade.

6.6. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) serão considerados(as) aprovados(as) constituindo assim o banco de classificados e cadastro reserva de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria da Educação, terá como validade de acordo com o Plano de Atendimento da Escola para qual o candidato se inscreveu.

6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, opção de escola indicada pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.8. A classificação final será divulgada pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma, ANEXO II.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 03 (três) integrantes, definida pela comissão do edital.

7.2. A entrevista será apenas de caráter classificatório.

7.3. Para a entrevista serão considerados os critérios:

CRITÉRIO	PONTOS/MAX.
Compreensão dos Princípios e Objetivos do Programa Brasil na Escola	02
Estratégias para o ensino da Língua Portuguesa e Matemática	02
Clareza, objetividade, segurança e comunicabilidade	01
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

## 8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1. O Currículo deve conter e apresentar informações mediante:

I- Declaração(es) de Escolaridade para graduandos ou comprovante de matrícula dos cursos de nível superior, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão e deve ter pelo menos datar de 6 meses do dia da inscrição; as Declarações devem conter mês/ano para início e fim em cada ano.

II- Diploma de graduação ou histórico/ certificado escolar de formação do curso de Pedagogia, Letras ou Matemática.

III- Declaração de experiência em docência, ou atividades de monitoria e /ou tutoria, estágios etc., devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão e deve datar de pelo menos 6 meses do dia da inscrição; as Declarações devem conter mês/ano para início e fim em cada ano.

8.2. Quadro de pontuação para análise do Currículo

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO-MÁXIMA
------------------------	-----------	------------------

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Declaração de experiência docente ou: Mais Educação/Mais Alfabetização/Tutorias e Monitorias, estágios.	1.0 p/ ano- até 5 anos	5.0
Declaração de curso de aperfeiçoamento/capacitação na área da educação.	1.0 por curso ( até 5 cursos)	5.0
Declaração de curso em andamento em pedagogia/normal superior ou licenciaturas afins.	1.0	1.0
Diploma em curso de pedagogia/normal superior ou licenciaturas afins.	2.0 – até 2 cursos	4.0
<b>TOTAL</b>	<b>5.0</b>	<b>15.0</b>

## 9. DA PONTUAÇÃO

- 9.1. Na Entrevista o(a) candidato(a) pontuará o máximo 05 (cinco) pontos.  
 9.2. No Currículo o(a) candidato(a) pontuará o máximo 15 (quinze) pontos.  
 9.3. A pontuação total será de no máximo de 20 (vinte) pontos.

## 10. DA LOTAÇÃO

- 10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e conforme a quantidade de vagas por escola descritas no item 2 e Anexo I deste Edital.  
 10.2. Os candidatos classificados serão convocados logo após o resultado de acordo com a necessidade da escola.  
 10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato obedecendo a ordem de classificação.

## 11. DO RECURSO

- 11.1. O recurso deverá ser formulado pela parte interessada conforme data estipulada no Anexo .  
 11.2. O candidato(a) deverá protocolar o recurso pretendido, presencialmente, junto a Comissão de Seleção na Secretaria da Educação obedecendo a data conforme Cronograma (Anexo II).  
 11.3. O resultado e encaminhamento de resposta dos recursos ocorrerá, na Secretaria Municipal de Educação  
 11.4. Serão indeferidos os recurso interpostos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo IV).

## 12. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

- 12.1. O Monitor Voluntário receberá o montante de ressarcimento, correspondente às despesas com transporte e alimentação, no valor de acordo com o Plano de Atendimento da Escola.  
 12.2. Os valores do ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Monitores Voluntários serão disponibilizados até o ultimo dia útil de cada mês de acordo com o Plano de Atendimento da Escola

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e das formações continuadas para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Coordenação local do Programa, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.  
 13.2. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondente as finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, e deverá assinar um termo de desistência.  
 13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação por meio da Comissão de Seleção.  
 Tuntum-MA, 28 de março de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Antonia Morais Gomes

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 21/2022 de 08/03/2022ANEXO I - EDITAL Nº 04/2002-SEMED  
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINAS	QT. VAGAS	PERÍODO
EM JOSÉ AUGUSTO FILHO SOBRINHO	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM SANTA CLARA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM LUIS COELHO	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM TOMAZ ARRUDA LEDA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM PEDRINA FERNANDES BRITO	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES	LINGUA PORTUGUESA	1	6 MESES
	MATEMÁTICA	1	6 MESES
EM VICENTE FERREIRA LIMA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA	LINGUA PORTUGUESA	1	6 MESES
	MATEMÁTICA	1	6 MESES
EM ANTONIO MOREIRA LUCENA	LINGUA PORTUGUESA	1	8 MESES
	MATEMÁTICA	1	8 MESES
COMPLEXO EDUCACIONAL DOUTOR RAFAEL SEABRA	LINGUA PORTUGUESA	2	4 MESES
	MATEMÁTICA	2	4 MESES
EM MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA	LINGUA PORTUGUESA	1	3 MESES
	MATEMÁTICA	1	3 MESES
EM TEREZINHA ALMEIDA PEREIRA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
EM RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA	LINGUA PORTUGUESA	1	3 MESES
	MATEMÁTICA	1	3 MESES.
EM BENTO RICARDO	LINGUA PORTUGUESA	1	3 MESES
	MATEMÁTICA	1	3 MESES
EM ISABEL RAMOS DA SILVA	LINGUA PORTUGUESA	1	4 MESES
	MATEMÁTICA	1	4 MESES
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	

ANEXO II- EDITAL Nº 04/2022-SEMED  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28/03/2022	SEMED, redes sociais <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a>
Inscrições	29/03 e 01/04/2022	Secretaria Municipal da Educação
Divulgação da relação nominal de candidatos(as) deferidos(as), horários e datas das Entrevistas	05/04/2022	SEMED, redes sociais <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a>

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Entrevistas*	06 e 07/04/2022	Centro Administrativo/Prefeitura de Tuntum
Análise de Currículo	06 a 08/04/2022	Centro Administrativo/Prefeitura de Tuntum
Resultado preliminar	11/04/2022	Sítio eletrônico: <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a>
Protocolo, análise e resultado de Recursos.	12 e 13/04/2022	Centro Administrativo/Prefeitura de Tuntum
Resultado final	14/04/2022	Sítio eletrônico: <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a>
Atendimento aos classificados para lotação	15/04/2022	Centro Administrativo – Departamento Pedagógico
Início das atividades/capacitação de monitores	19/04/2022	Secretaria Municipal de Educação – Definir local

Sujeito a alteração a dar-se pela quantidade de inscritos deferidos.

### ANEXO III - EDITAL Nº 04/2022-SEMED

#### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, Voluntário(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e

domiciliado(a) à

Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Tuntum (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Assinatura do Voluntário) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV - EDITAL Nº 04/2022-SEMED FORMULÁRIO REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
O presente recurso refere-se a:	
( ) Relação de candidatos inscritos ( ) Análise de Currículo	

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Justificativa do candidato:

Local, \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - EDITAL Nº 04/2022-SEMED

## FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identificação: _____	CPF: _____
Data Nascimento ____/____/____ Sexo: ( ) M ( ) F	Contato Telefônico: ____ É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim
E-mail: _____	
Endereço: _____ Bairro: _____ Nº _____ Município: _____ Estado: _____ CEP: _____	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Nome do Curso de Licenciatura/Graduação: _____	
( ) Concluiu o Curso de Licenciatura/Graduação - ANO: _____	
( ) Cursando/Caso esteja cursando, informar o semestre: _____	

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

1ª Opção: Escola \_\_\_\_\_  
 2ª Opção: Escola \_\_\_\_\_

OBS.:

ANEXAR A ESTA FICHA: Documento de Identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço.

Tuntum-MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato/Voluntário

---



---

**EDITAL Nº 05/2022 –SEMED**


---



---

**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 30.486.318/0001-95, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção simplificada e constituição do banco de ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO para o PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1 - DO PROGRAMA**

Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

**SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

- I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2- DA SELEÇÃO****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de TUNTUM/MA, a serem distribuídas nas escolas públicas zona urbana e zona rural que fizeram a adesão ao programa.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente voluntário de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser Licenciado preferencialmente em Pedagogia ou ter cursado Ensino Médio - Magistério;
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
- Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria nº \_\_\_\_\_.-SEMED.

## 2.1 . DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- 2.1.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 2.1.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente;
- 2.1.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 2.1.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 2.1.5. O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor titular;
- 2.1.6. Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas no período de 31 de março a 05 de abril na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no local da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Cópia legível dos seguintes documentos:  
I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;  
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral; IV - Comprovante de residência;  
V - Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou declaração cursando ou Ensino Médio na modalidade normal- MAGISTÉRIO;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.3. Será entregue ao candidato, no ato da inscrição o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



#### 4. DA SELEÇÃO

A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão de Avaliação da Seleção Simplificada Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar, avaliar e acompanhar todo o processo seletivo.

A seleção se dará em apenas em uma única etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de títulos/curriculum de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

4.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior qualificação/títulos na área de alfabetização;
- Maior experiência Profissional na Educação Básica;
- Maior Idade

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 08 de abril de 2022 na Secretaria Municipal de Educação e divulgado em redes sociais, por ordem de classificação.

4.4. Poderá haver interposição de recurso para a revisão/contagem de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.5. O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome do candidato (a), e a motivação do pedido de revisão do resultado, deve ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo seletivo simplificado, até dia 12 de abril de 2022.

4.6. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

4.7. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

4.8. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.9. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail;

4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.11. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Avaliadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

4.12. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até dia 15 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Educação de Tuntum-MA. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Tuntum/MA.

4.13. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares a saber:

Nº ORD.	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
01	CMT – Luzia Carvalho Oliveira Léda	Zona Urbana	06	12
02	Terezinha Almeida	Zona Urbana	02	04
03	Zezi Borges Brasil	Zona Urbana	02	04
04	José Texeira	Zona Urbana	02	04
05	Santa Clara	Zona Urbana	02	04
06	CE Dr. Rafael Seabra	Zona Urbana	02	04
07	Maria Secretária	Zona Urbana	02	04
08	Pedrina Fernandes	Zona Urbana	02	04
09	Ver. Carlos Augusto da Cunha	Pov. Ipu Iru	02	04
10	Raimundo Alexandre Costa	Pov. Creoli	02	04
11	Raimundo Joaquim da Cunha	Pov Cigana	02	04

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 5. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/03/2022
INSCRIÇÕES	31/03 a 05/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/04/2022
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINAR	11 e 12/04/2022
RESULTADOS DOS RECURSOS	14/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	15/04/2022
CONVOCAÇÃO	De acordo com a disponibilidade de recurso financeiro nas escolas do Programa Tempo de Aprender

## 6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens deste Edital;
- 6.2. Será reservado uma vaga aos candidatos (as) pessoas com deficiência/necessidades educacionais especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de até 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.
- 7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme as diretrizes do Programa Tempo de aprender.
- 7.3. O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender.
- 7.4. O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 7.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 7.7. O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, nos casos de não atender as atribuições, as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender e Secretaria Municipal de Educação

Tuntum/MA, 28 de março de 2022.

Antonia Morais Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 21/2022 de 08/03/2022

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_ Data  
Nascimento: / / Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
RG: Órgão Emissor/Estado: / Data Emissão: \_\_\_\_\_  
/ / CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Título eleitoral:  
Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
Endereço:  
Quadra: Lote: Nº. Complemento:  
Bairro: Cidade: CEP: - Telefone residencial: ( )

Celular: ( ) ( )

E-mail:

Graduação: Concluída em: / /

Instituição:

Graduação: Concluída em: / /

Instituição:

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender  
( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras. Tuntum/MA, de de 2022

Assinatura  
ANEXO II  
PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>				
<b>1 – Qualificação Técnica/Experiência Profissional</b>				
1.1 – Licenciatura plena na área específica para qual está	10	Diploma, Certidão de Conclusão ou Declaração acompanhada de histórico escolar, devidamente assinada e registrada pelo órgão competente.	01	10

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



concorrendo ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo.				
<b>1.2</b> - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação Básica, a contar de <b>02.01.2017</b> , com carga horária de no mínimo 40h.	<b>20</b>	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.	04	5.0
<b>1.3-</b> Experiência Profissional em docência nas áreas da Educação Básica até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	<b>10</b>	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão). Contrato Legalmente Firmado (rede pública ou privada). Ato de Nomeação e/ou Portaria de Nomeação, Certidão de Tempo de Serviço em papel timbrado do Órgão assinado e carimbado pelo responsável legal do Setor de Recursos Humanos.	01 ANO	2.0
<b>1.4</b> – Certidão de experiência técnica, comprometimento e habilidade para a função docente.	<b>10</b>	Certidão emitida pelo empregador privado ou público (emitido pelo gestor da respectiva Secretaria de Lotação: Educação, Administração, Saúde, etc.) devidamente carimbada e assinada em papel timbrado.	01	10
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentação exigida (original e cópia):

APRESENTOU QUANTOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULO:

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL E ME SUBMETO AO PROCESSO SELETIVO PARA CONCORRER AO CARGO VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tuntum/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

-----  
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº\_\_\_\_\_/2022 Anexo I do Edital nº 05/2022 - SEMED

Assinatura do servidor responsável:

-----  
Tuntum -MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Hora: \_\_\_\_\_

-----  
DESTACAR PARA O CANDIDATO

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

/, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Tuntum/MA, de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Descrição:** Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2022 Anexo I do Edital nº 05/2022 -SEMED

Assinatura do servidor responsável:

\_\_\_\_\_  
Tuntum -MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022. Hora: \_\_\_\_\_**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Descrição:** Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2022 Anexo I do Edital nº 05/2022 -SEMED

Assinatura do servidor responsável:

\_\_\_\_\_  
Tuntum -MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022. Hora: \_\_\_\_\_**PORTARIA Nº 73/2022**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TUNTUM MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, nomeado por meio de Ato Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Em resposta ao requerimento protocolado pela Sra. MARLEIDY DO NASCIMENTO BERNABÉ, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Tuntum-MA, o qual requer seu afastamento da função de Secretária Adjunta de Saúde a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, destarte;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, o Artigo 38, inciso I, que versa acerca do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, seja na esfera federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei.

CONSIDERANDO os Arts. 66, 67, 132, III e art. 135 da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da licença para concorrer a mandato eletivo;

CONSIDERANDO o art. 66, XIX, da Lei Orgânica do Município de Tuntum-MA

RESOLVE:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º – DEFERIR o pedido requerido pela servidora MARLEIDY DO NASCIMENTO BERNABÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 065000752018-1 e inscrita no CPF nº 828.442.083-04, concedendo seu afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)

Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 399dbdcffa687ee9de270ec8a92634a94ac376f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

